

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***PetMóvel vai realizar agendamentos na Praia do Saco nesta segunda-feira 07/07***

O PetMóvel, serviço itinerante de castração de animais da Prefeitura de Mangaratiba, vai realizar nesta segunda-feira, dia 07/07, os agendamentos para moradores da Praia do Saco, Nova Mangaratiba, Fazenda Santa Justina e Santa Izabel e Ingaíba. O trailer ficará estacionado em frente a Secretaria de Saúde. O agendamento acontece das 09 às 16h.

Como realizar o agendamento?

O responsável pelo animal que deseja realizar o agendamento para castração, deve apresentar RG, comprovante de residência do Praia do Saco, Nova Mangaratiba, Fazenda Santa Justina e Santa Izabel ou Ingaíba (conta de luz ou telefone), CPF e cartão do SUS. O serviço é feito por ordem de chegada, e exclusivo para animais cujo os tutores comprovem residência no município.

Para passar pelo procedimento cirúrgico o animal deverá estar em jejum absoluto (de água e comida) por um período de 12 horas antes da cirurgia. É necessário levar roupas pós-cirúrgicas e os felinos em caixas de transporte. No dia do procedimento, somente o tutor responsável pelo agendamento poderá acompanhar o cão ou gato, devendo permanecer no local até a liberação pelo médico veterinário.

ATENÇÃO! As vagas são limitadas.

pet móvel
MANGARATIBA RJ

AGENDAMENTO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

NOVA DATA

SEGUNDA | 07 DE JULHO | 09H ÀS 16H

**PRAIA DO SACO - R. JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ, 1830
EM FRENTE A SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL
DO PET PARA REALIZAR O AGENDAMENTO**

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM MANGARATIBA
- CARTÃO DO SUS DE MANGARATIBA

*LIMITE DE AGENDAMENTO DE 2 ANIMAIS POR PESSOA

VAGAS LIMITADAS

Confira os pré-requisitos para que o animal possa ser submetido ao processo cirúrgico:

- Ter de 1kg a 20kg
- Fazer a prevenção de pulgas e carrapatos
- O animal precisa chegar de banho tomado;
- Ter entre 6 (seis) meses e 7 (sete) anos de idade;
- Não pode estar no cio;
- Não pode estar gestante;
- Não pode estar amamentando ou com leite;
- Nos machos, deve ter os dois testículos no saco escrotal.

Importante: As raças de caninos Boston Terrier, Boxer, Bulldog Francês, Bulldog Inglês, Chihuahua, Chow Chow, Dogue de Bordeaux, Lhasa Apso, Maltês, Pequinês, Pug, Shar Pei, Shih Tzu; e a de felinos, Persa; não poderão ser castradas.

PetMóvel na Praia do Saco

Em frente a Secretaria de Saúde
07 de julho (segunda-feira)
09 às 16h (agendamento por ordem de chegada)
Vagas limitadas

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 047/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13259/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: DS TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a SUPRESSÃO do serviço prestado através do módulo hora utilizado pelo Conselho Tutelar. 1.2. em agosto de 2023, a Secretaria de Assistência Social assumiu a responsabilidade de implementar um novo sistema que substituiu o anteriormente utilizado pelo conselho Tutelar através de processo de licitação, a Secretaria adquiriu um sistema que atende as demandas do Sistema Único de Assistência Social, abrangendo também as necessidades do Conselho Tutelar. 1.3 Essa aquisição proporcionou a oportunidade de substituiu os serviços anteriormente contratados por esta Secretaria,

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0829 DE 04 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) MAIQUE GOMES PINHEIRO, CPF: 09280706705, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal

de Obras e Infraestrutura, referente a contratação da empresa: HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.066.719/0001-51, oriunda do Processo Administrativo nº. 5260/2025, conforme procedimento licitatório: ATA Nº. 016/2025.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

ERRATA:

Na PORTARIA GAB. N.º 2957 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 23 de junho de 2025 – nº 2304 – página 08.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 16 de junho de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.162, DE 01 DE JULHO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mangaratiba, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e institui a Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados – CMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
- os princípios da proteção à privacidade, liberdade e desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos da LGPD;
- a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 5.073, de 2024, para adequá-lo às exigências legais e à estrutura administrativa do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mangaratiba, a Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados – CMPD, com a finalidade de auxiliar no cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único Para os fins deste Decreto, adota-se as seguintes definições:

I – Controlador: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo designado pelo titular da pasta à qual esteja vinculado, mediante ato formal;

II – Operador: a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, sendo sua indicação formalizada pelo controlador responsável pela atividade;

III – Encarregado (Data Protection Officer – DPO): a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 2º A CMPD será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, com autonomia nas suas deliberações e decisões, atuando em articulação com o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º A CMPD terá caráter permanente e mandato de três anos, permitida uma prorrogação por igual período, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§1º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I – 01 (um) representante da Ouvidoria Municipal, com respectivo suplente;

II - 01 (um) representante da Controladoria Geral Municipal, com respectivo suplente;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, com respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante indicado pelo Gabinete do Prefeito, com respectivo suplente;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tesouro, com respectivo suplente;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, com respectivo suplente;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, com respectivo suplente;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo suplente;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com respectivo suplente;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, com respectivo suplente.

§2º O Presidente da CMPD será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

§3º O Encarregado de Dados (DPO) será formalmente indicado pelo Controlador, ouvido o colegiado da CMPD, e contará com um suplente indicado nas mesmas condições.

§4º A CMPD reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente com justificativa formal.

§5º A ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas implicará substituição pelo respectivo suplente e eventual apuração administrativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

§6º Membros temporariamente afastados, licenciados ou em férias poderão participar facultativamente das reuniões.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes da CMPD deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos. Na ausência destes, poderá ser designado, em caráter excepcional, servidor ocupante de cargo em comissão, com formação técnica compatível.

Art. 5º Os atos da CMPD serão preferencialmente produzidos, comunicados e armazenados por meio eletrônico.

Art. 6º A CMPD está vinculada diretamente ao seu Presidente, com autonomia decisória e administrativa.

Art. 7º Compete à Prefeitura assegurar os meios necessários ao funcionamento da CMPD.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 8º As reuniões da CMPD serão instaladas, em primeira convocação, com a maioria simples de seus membros; e, em segunda convocação, com os membros presentes.

§1º As convocações serão realizadas por meio escrito ou eletrônico, com antecedência mínima de três dias úteis para reuniões ordinárias e 24 horas para as extraordinárias.

§2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e registradas em ata.

Art. 9º As reuniões serão presididas pelo Presidente da CMPD e, em sua ausência, pelo Secretário da Comissão.

§1º O Secretário será eleito entre os membros titulares, por maioria simples, na primeira reunião ordinária.

§2º O mandato do Secretário coincidirá com o da Comissão, sendo permitida uma recondução.

§3º Compete ao Secretário:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II – Organizar e secretariar as reuniões;

III – Redigir e manter atualizadas as atas;

IV – Auxiliar na gestão documental;

V – Executar os atos administrativos necessários ao funcionamento da CMPD.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA CMPD E DO ENCARREGADO

Art. 10. Compete à CMPD:

- I – Avaliar os mecanismos de proteção de dados existentes;
- II – Propor melhorias e adequações conforme a LGPD;
- III – Propor e manter fluxo de atendimento aos titulares de dados;
- IV – Capacitar servidores para atuação em conformidade com a LGPD;
- V – Mapear processos que envolvam tratamento de dados;
- VI – Desenvolver e revisar políticas de privacidade;
- VII – Promover ações de conscientização e treinamento;
- VIII – Estabelecer normas para tratamento e compartilhamento de dados;
- IX – Elaborar relatórios técnicos e pareceres;
- X – Comunicar eventuais infrações à LGPD aos órgãos competentes;
- XI – Elaborar o Plano de Ação em atendimento às determinações do TCE/RJ;
- XII – Acompanhar recomendações da ANPD e de órgãos de controle;
- XIII – Apoiar a identificação da base legal para cada atividade de tratamento;
- XIV – Manter atualizado o Registro das Operações de Tratamento, nos termos do art. 37 da LGPD.

Art. 11. Compete ao Encarregado de Dados (DPO):

- I – Receber reclamações e comunicações dos titulares;
- II – Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- III – Orientar servidores e contratados sobre boas práticas em proteção de dados;
- IV – Executar demais atribuições previstas pela LGPD, pelo Controlador, pela CMPD ou pela ANPD.

Art. 12. A identidade e os contatos do Encarregado de Dados (DPO) deverão ser amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As atribuições da CMPD constituem encargo adicional às funções dos membros, não implicando dispensa de suas atividades regulares, podendo ser convocados fora do horário de expediente, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 14. As atas das reuniões da CMPD deverão ser encaminhadas à Controladoria até o dia 10 do mês subsequente, para fins de monitoramento e controle.

Art. 15. A CMPD deverá remeter, semestralmente, relatório de atividades à Controladoria Geral do Município, que procederá à análise e devolverá os autos ao órgão demandante.

Art. 16. O Plano de Ação será elaborado pela CMPD e submetido ao Prefeito e à CGM no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo, após aprovação, encaminhado ao TCE/RJ.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela CMPD, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.073/2024 e demais disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.163, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 8105/2025,

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica modificada a nomenclatura e a alocação dos seguintes cargos de Diretor da Estrutura Administrativa Municipal, sem aumento de despesa, conforme especificações abaixo:

Cargo a ser modificado: Diretor Jurídico.

Atual Alocação: Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

Cargo com a nova Nomenclatura: Diretor de Esportes.

Nova Alocação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Mangaratiba, 03 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.10, DE 04 DE JULHO
DE 2025**

**DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/25, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO de candidato do Processo
Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do
Edital de Processo Seletivo nº 02/2025, de 13 de maio de 2025, por ocasião de
DESISTÊNCIA de atuar na função designada, referente à convocação exposta no
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02.9/2025, de 1º de julho de 2025.

PROFESSOR II

4º DISTRITO - MURIQUI

Class.	Inscrição	Nome
2	7919	JUSSARA LOPES GOMES

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044/2025
Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.11, DE 04 DE JULHO
DE 2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Processo Seletivo nº 02/2025, de 13 de maio de 2025, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

DIA: 07 DE JULHO (SEGUNDA-FEIRA) - HORÁRIO: 9H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO –
MANGARATIBA

PROFESSOR I

5º DISTRITO – SERRA DO PILOTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Class.	Inscrição	Nome
2	8070	MICHELLE MARQUES

PROFESSOR II

4º DISTRITO - MURIQUI

Class.	Inscrição	Nome
4	7843	KARYNA ANNGELICA GOUVEA BARBOSA COSTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 18.2 do Edital de Processo Seletivo nº 02/2025, de 13 de maio de 2025.

Mangaratiba, 04 de julho de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 04 DE JULHO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO PESSOAL
Endereço: Avenida José Antônio da Costa, nº 06
Praia do Saco – Mangaratiba/RJ – CEP 23860-000
Telefone: (21) 3789-3509 / Disque-denúncia: 153 / Whatsapp: (21)
98556-7431 Email: seguranca@mangaratiba.rj.gov.br



PORTARIA 05 – 2025 DISPÕE SOBRE:

"A Criação da Capelania no Âmbito da Secretaria de segurança e Trânsito e dá outras providencias".

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, cria e regulamenta o **Brasão da Capelania (C.G.M.M)** da Guarda Municipal de Mangaratiba, conforme suas atribuições legais e as disposições da **Lei Orgânica do Município**, em especial os arts. 81, 98 e 101, que estabelecem as competências do Poder Executivo e dos Secretários Municipais para a edição de atos normativos referentes às suas pastas.

Considerando o artigo 5º, VI, da Constituição Federal, que assegura a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos;

Considerando a Resolução nº 01/2020 do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), que recomenda a criação de núcleos de apoio psicossocial e espiritual para agentes de segurança;

Considerando a necessidade de implementar políticas de humanização e saúde mental alinhadas às diretrizes do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3 e 16) da ONU, que tratam da promoção do bem-estar e da paz social;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º Fica criada a **Capelania da Guarda Municipal de Mangaratiba**, órgão de assessoramento direto ao Comando-Geral, com as seguintes finalidades:

- I. Prestar **assistência espiritual, psicológica e social** aos guardas municipais e seus familiares;
- II. Promover ações de **humanização, saúde mental e resiliência emocional**;
- III. Realizar **acompanhamento em situações de crise** (ex.: atendimento a ocorrências traumáticas);
- IV. Respeitar a **diversidade religiosa**, garantindo atendimento plural e não proselitista.
- V. Ficando o Capelão assegurado do exercício de **suas convicções de Fé e Prática**.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E REQUISITOS

Art. 2º A Capelania terá a seguinte estrutura:

- I. **01 Capelão-Chefe** (Coordenador);
- II. **02 Capelães Auxiliares**;
- III. **02 Assistentes de Capelania** (servidores ou voluntários).

Parágrafo único. Os cargos serão preenchidos mediante **processo seletivo interno**, observados os seguintes requisitos:

a) Para Capelão-Chefe e Auxiliares:

- Ser **Guarda Municipal** há pelo menos **5 anos**;
- Comprovar **formação em capelania** por instituição reconhecida;
- Ter **10 anos de prática religiosa** e **5 anos em cargo de liderança eclesiástica** (pastor, padre, líder afro religioso etc.);
- Não possuir **antecedentes disciplinares**.

b) Para Assistentes:

- Ter formação em **serviço social, psicologia ou áreas afins** (desejável);
- Comprovar **experiência em apoio comunitário ou espiritual**.
- Ter no mínimo uma **formação teológica** básica.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Capelania:

- I. Prestar **aconselhamento individual sigiloso**;
- II. Organizar **grupos de apoio e palestras sobre saúde mental**;
- III. Atuar em **situações críticas** (ex.: pós-trauma em operações);
- IV. Zelar pelo **respeito à diversidade religiosa** da corporação.
- V. Realizar **cerimônias a pedido dos agentes da Guarda**, ficando assegurado ao Capelão o direito de o fazer em suas convicções de Fé e Prática.

Art. 4º O **Capelão-Chefe** responderá por:

- Elaborar relatórios trimestrais para o Comando;
- Coordenar a equipe;
- Representar a Capelania em eventos institucionais.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O mandato dos capelães será de **4 anos**, renovável uma vez por igual período.

Parágrafo único. Os componentes da Capelania permanecerão lotados em seus respectivos grupamentos para não prejudicar a escala ordinária da Guarda sendo convocados nas seguintes situações:

a) **Convocação extraordinária:** Quando houver demanda e ou atividades da Capelania os mesmos serão convocados para suas atividades, saindo da escala ordinária pré-estabelecida ou recebendo regime adicional de serviço (RAS) quando for o caso pra não prejudicar o bom andamento do serviço habitual.

b) **Convocação ordinária:** os componentes da Capelania serão convocados de forma sistemática pelo Capelão Chefe, para exercer atividades da capelania em cursos e ou eventos programados antecipadamente.

Art. 6º A Capelania terá **Brasão próprio**, que será utilizado como brevê e no braçal, com os seguintes elementos:

- Na parte superior a palavra **Guarda Municipal**, na cor amarelo representando a corporação num todo;
- No centro do Brasão uma **Pomba Branca** e uma **Bíblia aberta**: significando o Espírito Santo e a Paz, e A Sagrada Escritura, respectivamente;
- Abaixo no Brasão a Inscrição "**Capelania**" em amarelo com o fundo em vermelho;
- No centro da imagem fundo Azul escuro: representando toda a Guarda
- Aos lados da Bíblia aberta os Símbolos do alfabeto Grego α Ω : significa princípio e fim.



Parágrafo único. Os componentes da Capelania poderão utilizar no braçal o brasão da capelania e a escrita "**capelania GMM**".

Nos moldes preto com o brasão e as escritas em amarelo.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Capelania seguirá **protocolos de sigilo**, alinhados à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Mangaratiba, 02 de julho de 2025.



Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO PESSOAL
Endereço: Avenida José Antônio da Costa, nº 06
Praia do Saco – Mangaratiba/RJ – CEP 23860-000
Telefone: (21) 3789-3509 / Disque-denúncia: 153 / Whatsapp: (21)
98556-7431 Email: seguranca@mangaratiba.rj.gov.br



REGIMENTO INTERNO DA CAPELANIA DA GUARDA MUNICIPAL CAPÍTULO I - OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 1º - A Capelania da Guarda Municipal tem como objetivo prestar assistência espiritual, social e emocional aos membros da Guarda Municipal, promovendo a saúde mental e o bem-estar dos guardas.

Art. 2º - A Capelania tem como finalidade:

- - Prestar apoio espiritual, social e emocional aos guardas municipais;
- - Realizar visitas e acompanhamento aos guardas municipais em situações de crise ou necessidade;
- - Oferecer aconselhamento e orientação espiritual;
- - Promover atividades religiosas e espirituais, ressaltando seus princípios de Fé e Prática.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A Capelania será composta:

- Por 01 capelão Coordenador;
- Por 02 Capelães Auxiliares;
- Por 02 Assistentes de capelania.

Parágrafo único: Todos serão indicados pelo capelão chefe e nomeados pelo Secretário de Segurança Municipal.

- **Art. 4º** – Os membros da capelania terão as seguintes responsabilidades:
 - - Prestar assistência espiritual, social e apoio emocional;

- - Acompanhar os membros da Guarda municipal em suas necessidades religiosas, resguardando os seus princípios de fé e prática;
- - Realizar cerimônias religiosas ressaltando seus princípios de fé e prática;

Art. 5º – Os membros da capelania, deverão permanecer em suas funções dentro da estrutura da Guarda Municipal em serviços ordinários preestabelecidos em escala de serviço mensal, e quando da necessidade os mesmos serão convocados e realizarão suas funções dentro da estrutura da capelania, nos seguintes termos:

a) **Convocação extraordinária:** Quando houver demanda e ou atividades da capelania, os membros convocados deverão se apresentar para cumprir os serviços saindo da escala ordinária temporariamente, ou em regime adicional de serviço (RAS) no caso de estar de folga o membro convocado.

b) **Convocação ordinária:** Os membros serão convocados pelo capelão, de forma sistemática para exercer as atividades na capelania em situações diversas como: cursos, palestras, eventos e ou cerimoniais, pré-agendados, saindo da escala ordinária temporariamente, ou em regime adicional de serviço (RAS) no caso de estar de folga o membro convocado.

1ºParágrafo: Os membros da capelania, deverão cumprir os pré-requisitos para ingresso na capelania.

2º Parágrafo: Os membros da capelania deverão observar sem prejuízo ao estatuto Geral da Guarda Municipal, este regimento interno da capelania.

Art. 6º – Das Obrigações:

- I- O membro da capelania deverá se manter íntegro e sem anotações de indisciplina e ou insubordinação;
- II- O membro deverá manter-se **ligado ou filiado em sua instituição religiosa**, sem motivos que o impeçam de exercer suas atividades religiosas;
- III- O membro da capelania não poderá **faltar com decoro diante de suas funções como capelão**, ferindo os princípios básicos de capelão;
- IV- O membro da capelania não poderá **prejudicar dentro ou fora do serviço, de qualquer forma a boa fama da Guarda Municipal, sua instituição religiosa e ou da capelania**;
- V- O membro da capelania não **poderá deixar de atender a 3 convocações seguidas** sem justificativa plausível.

Art. 7º – Desligamentos:

- I- O membro da capelania que por **insubordinação ou reiteradas “faltas”** for repreendido por 3 vezes, será desligado da capelania;

- II- O membro que sofrer **desligamento em sua instituição religiosa**, por motivos que o impeçam de exercer suas atividades religiosas, será desligado da capelania;
III- O membro da capelania que **faltar com decoro diante de suas funções como capelão**, ferindo os princípios básicos de capelão, será desligado;
IV- O membro da capelania que **prejudicar dentro ou fora do serviço, de qualquer forma a boa fama da Guarda Municipal, sua instituição religiosa e ou da capelania** será desligado de suas funções na capelania;
V- O membro da capelania que **não atender a 3 convocações seguidas** e não houver justificativa plausível será desligado da capelania.

Art. 8º – Dos Uniformes:

Os membros da capelania farão uso do uniforme padrão da Guarda Municipal (ou de seus Grupamentos) e adereços que o identifiquem como capelães, podendo nestes conter o brasão da capelania.

1ºParágrafo: Os membros da Capelania, poderão também fazer uso de um braçal, com o brasão da capelania e as palavras “**Capelania GMM**” em amarelo.



Mangaratiba 02 de julho de 2025.


Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO:
13322/2024, PESRP: 005/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^a Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbui- Teresópolis-RJ , telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com , representada neste ato pelo Senhor Lucas Dias Perez de Almeida Lopes, brasileiro, Empresário, solteiro, identidade nº: 06907142905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 168.382.867-42 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Luciana



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.;

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
9	Caderno brochura, capa, dura 96 fls, cores variadas.	UND	250	SPIRAL	R\$ 6,14	R\$ 1.535,00
10	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UND	300	SPIRAL	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
11	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UND	6000	POLIBRAS	R\$ 3,57	R\$ 21.420,00
12	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
13	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	2000	KIT	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
14	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	3000	KIT	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 7

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

36	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	CX	20	LEO E LEO	R\$ 26,40	R\$ 528,00
37	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UND	80	RADEX	R\$ 8,77	R\$ 701,60
40	Livro Protocolo de correspondência, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m.	UND	230	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,71	R\$ 2.003,30
48	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m²; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	10000	REPORT	R\$ 25,98	R\$ 259.800,00
53	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UND	1200	ACP	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
						R\$ 298.007,90

Perfazendo o valor total de duzentos e noventa e oito mil sete reais e noventa centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**

5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

- 5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;
- 5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;
- 5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;
- 5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;
- 5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6.DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;
- 7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

11.3 Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:5401931100012
1

Assinado de forma digital por
2L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2025.07.04 09:23:29
-03'00'

Lucas Dias Perez de Almeida Lopes
CPF: 168.382.867-42



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024

E APENSO 13322/2024

Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO:
13322/2024, PESRP: 005/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^a Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.203.425/0001-36**, Inscrição Estadual: 12.371.25-0, Inscrição Municipal: 99150610, situada a Av Dona Tereza Cristina, 2125, Apt 101, Quadra 2B, Lt 05, Chacaras Rio-Petrópolis- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-96908-2205, endereço eletrônico: thalia.licitacoescompras@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria, Brasileira, Empresária, Solteira, identidade nº: 25.250.577-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 183.776.207-40 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.;

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
2	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	30	POLIBRAS	R\$ 7,56	R\$ 226,80
6	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UND	600	KIT	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
7	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UND	350	KIT	R\$ 6,74	R\$ 2.359,00
15	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 2/0, caixa c/ 100 unidades.	CX	1000	KIT	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
16	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 8/0, caixa c/50 unidades.	CX	1000	KIT	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
17	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UND	250	COLEX	R\$ 2,35	R\$ 587,50
19	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT	600	MERCUR	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
20	Envelope comercial 22x33, 75g/m², produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UND	6000	SCRITY	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
21	Envelope comercial 17x24, 75g/m², produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UND	1600	SCRITY	R\$ 0,18	R\$ 288,00
22	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UND	1600	SCRITY	R\$ 0,33	R\$ 528,00
23	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	560	LEONORA	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
24	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UND	120	KIT	R\$ 0,45	R\$ 54,00
25	Espátula extratora galvanizada.	UND	280	LEONORA	R\$ 5,37	R\$ 1.503,60
30	Fita lacre Adesiva Transparente 19x50mm. Rolo.	ROLO	600	KIT	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
35	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	100	KIT	R\$ 7,65	RS 765,00
44	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UND	360	KIT	R\$ 1,45	RS 522,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

45	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UND	360	KIT	R\$ 1,45	R\$ 522,00
46	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UND	360	KIT	R\$ 1,45	R\$ 522,00
47	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UND	360	KIT	R\$ 2,07	R\$ 745,20
51	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m2, dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	80	VMP	R\$ 13,94	R\$ 1.115,20
57	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UND	180	KIT	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
58	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UND	2000	LEONORA	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
59	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.	UND	360	KIT	R\$ 1,63	R\$ 586,80
61	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	160	KIT	R\$ 2,28	R\$ 364,80
63	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB	800	KIT	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
64	Bloco para anotações pautado serrilhado dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UND	350	KIT	R\$ 24,36	R\$ 8.526,00
						R\$ 38.380,30

Perfazendo o valor total de trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**

5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;

5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;

5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6.DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3 Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36

Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria
CPF: 183.776.207-40

**THALIA
REPRESENTACOES E
COMERCIO**

LTDA:45203425000136

Assinado de forma digital por
THALIA REPRESENTACOES E
COMERCIO
LTDA:45203425000136
Dados: 2025.07.04 10:23:21 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO:
13322/2024, PESRP: 005/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^a Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.033.582/0001-99, Inscrição Estadual: 77.851.49-6, situada a Rua Olegário Bernades, 135- Várzea- Teresópolis-RJ, telefone: 21-3910-1998, endereço eletrônico: mpjtere@gmail.com e adm.mpjdistribuidora@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Wericon de Jesus Matos, Brasileiro, Empresário, Solteiro, identidade nº: MG- 19.569.797, expedida pelo PCMG, inscrito no CPF: 051.402.485-22 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por
MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:17:18
+03'00'

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ADM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
1	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	200	PRIMA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
3	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UND	30	KAZ	R\$ 9,89	R\$ 296,70
4	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UND	800	LEO E LEO	R\$ 0,99	R\$ 792,00
5	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	40	RUBI	R\$ 11,72	R\$ 468,80
8	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 mm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.	CX	20	LEO E LEO	R\$ 8,78	R\$ 175,60
18	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UND	300	COLAPEU	R\$ 1,51	R\$ 453,00
26	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	250	PERMARKE	R\$ 9,04	R\$ 2.260,00
27	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx5, 5 pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	350	JOCAR OFFICE	R\$ 36,16	R\$ 12.656,00
28	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	250	TESA	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
29	Fita lacre Adesiva Transparente 48x50mm. Rolo.	ROLO	1000	LACREBEM	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
31	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UND	400	MAPED	R\$ 24,45	R\$ 9.780,00
32	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UND	120	MAPED	R\$ 97,22	R\$ 11.666,40
33	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX	400	DUBLIM	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
34	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	800	DUBLIM	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
38	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	UND	300	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,12	R\$ 3.336,00
39	Livro Ata Ofício Pautado c/200 fls, capa dura de papelão.		200	SÃO DOMINGOS	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
41	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	600	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

42	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	600	RADEX	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
43	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	600	RADEX	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
49	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	100	MATTE	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
50	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTE; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	20	ALLTAK	R\$ 46,72	R\$ 934,40
52	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UND	2500	ACP	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00
54	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UND	1200	POLYCART	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
55	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UND	1200	ACP	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
56	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m². O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	4000	DELLO	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
60	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	360	VONDER	R\$ 13,48	R\$ 4.852,80
62	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	160	STARPRINT	R\$ 4,76	R\$ 761,60
						R\$ 96.454,30

Perfazendo o valor total de noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 7

MPJ DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por
MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:17:55
-03'00'

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024

E APENSO 13322/2024

Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**

5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;

5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;

5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6.DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:18:13 -03'00'

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024

E APENSO 13322/2024

Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital
por MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:18:30
-03'00'

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3 Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos MPJ
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:0603358200
0199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04
11:18:47 -03'00'

Página 6 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.



Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
inscrita no CNPJ: 06.033.582/0001-99

MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:06033582000199
Assinado de forma digital por MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:19:07 -03'00'
Wericon de Jesus Matos
inscrito no CPF: 051.402.485-22

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 7 de 7





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2025

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO:
13322/2024, PESRP: 005/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbuí-Teresópolis-RJ, telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Lucas Dias Perez de Almeida Lopes, brasileiro, Empresário, solteiro, identidade nº: 06907142905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 168.382.867-42 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
14	Caderno brochura, capa, dura 96 fls, cores variadas.	UND	6000	SPIRAL	R\$ 6,14	R\$ 36.840,00
15	Caderno de desenho, Capa flexível, espiral 96 fls (275mm x 200mm)	UND	15000	SPIRAL	R\$ 7,02	R\$ 105.300,00
16	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UND	20000	SPIRAL	R\$ 5,72	R\$ 114.400,00
17	Caderno espiral capa dura, universitário, 10 matérias, 200 fls.	UND	15000	SPIRAL	R\$ 12,80	R\$ 192.000,00
18	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UND	4000	POLIBRAS	R\$ 3,57	R\$ 14.280,00
24	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	15000	KIT	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
25	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	15000	KIT	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
26	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico	UND	15000	KIT	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

	entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.					
27	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida leve e macia, tinta lavável, estojo com 12 cores.	UND	15000	KAZ	R\$ 10,67	R\$ 160.050,00
47	Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.	EMB	15000	RADEX	R\$ 5,77	R\$ 86.550,00
85	Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10,0mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	15000	LEO E LEO	R\$ 3,91	R\$ 58.650,00
91	Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx c/12 unds.	CX	15000	LEO E LEO	R\$ 7,74	R\$ 116.100,00
92	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	CX	500	LEO E LEO	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00
93	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UND	1000	RADEX	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
95	Livro Protocolo de correspondência, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m.	UND	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
108	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m²; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	30000	REPORT	R\$ 25,98	R\$ 779.400,00
129	Papel corrugado – 50 cm de altura, pardo.	FOLHA	2000	VMP	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
168	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UND	1200	ACP	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
181	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 50 cm.	UND	500	WALEU	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.729.720,50

Perfazendo o valor total de um milhão setecentos e vinte e nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;
- 4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;
- 4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (**anexo II**), conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;
- 5.2. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- 5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;
- 5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- 5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;
- 5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

- 6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;
- 7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;
- 7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

- 9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

- 10.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 6 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 211 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretário Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:540193110001
21

Assinado de forma digital por
2L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2025.07.04 09:24:21
+03'00'

Lucas Dias Perez de Almeida Lopes
CPF: 168.382.867-42



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2025**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO:
13322/2024, PESRP: 005/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36, Inscrição Estadual: 12.371.25-0, Inscrição Municipal: 99150610, situada a Av Dona Tereza Cristina, 2125, Apt 101, Quadra 2B, Lt 05, Chacaras Rio-Petrópolis- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-96908-2205, endereço eletrônico: thalia.licitacoescompras@gmail.com , representada neste ato pela Senhora Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria , Brasileira, Empresária, Solteira, identidade nº: 25.250.577-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 183.776.207-40 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
2	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	131	POLIBRAS	R\$ 7,56	R\$ 990,36
3	Anilina, embalagem com 10 ml diversas cores.	UND	1000	LACXE	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
6	Argila escolar acondicionada em pacote de 2 kg.	PCT	600	RESENDE	R\$ 22,22	R\$ 13.332,00
9	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UND	400	KIT	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
10	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB	400	KIT	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
11	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UND	1000	KIT	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
12	Bloco para anotações pautado serrilhado dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UND	1000	KIT	R\$ 24,36	R\$ 24.360,00
28	Capa de acetato para encadernação transparente cristal 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UND	2100	POLIBRAS	R\$ 0,98	R\$ 2.058,00
29	Capa de acetato para encadernação preta 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UND	2100	POLIBRAS	R\$ 0,96	R\$ 2.016,00
30	Cartolina card. set cor BRANCA, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
31	Cartolina card. set cor VERDE, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
32	Cartolina card. set cor AZUL medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
33	Cartolina card. set cor AMARELA, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
34	Cartolina card. set cor ROSA, medindo (500x660)mm, 150g/2m, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
35	Cartolina card. set cor PRETA medindo aproximadamente 500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
36	Cartolina card. set cor MARROM medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
37	Cartolina card. set cor LARANJA, medindo aproximadamente (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	VMP	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
38	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor VERMELHO, contendo 5,50ml.	UND	1000	LEONORA	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024

E APENSO 13322/2024

Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

	Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.					
39	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UND	1000	LEONORA	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
40	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UND	1000	LEONORA	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
41	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades.	CX	1000	KIT	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
42	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 6/0, caixa c/50 unidades.	CX	1000	KIT	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
43	Clipes trançado niquelado nº 01, cx com 12 unidades.	CX	500	KIT	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
44	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UND	1000	COLEX	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
46	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 1000 gr. Unidade.	UND	1000	COLEX	R\$ 11,81	R\$ 11.810,00
48	Cola de Isopor 40g. Unidade.	UND	2000	COLEX	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
51	Colchete para papel, nº 08, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX	500	KIT	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
52	Colchete para papel, nº 13, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX	250	KIT	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00
53	Compasso escolar.	UND	500	KIT	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
54	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT	426	MERCUR	R\$ 3,00	R\$ 1.278,00
55	Emborrachado EVA - BEGE 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
56	Emborrachado EVA - PRETO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
57	Emborrachado EVA - ROXO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
58	Emborrachado EVA - ROSA, 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
59	Emborrachado EVA - AMARELO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
60	Emborrachado EVA - AZUL 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
61	Emborrachado EVA - BRANCO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
62	Emborrachado EVA - MARROM 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
63	Emborrachado EVA - VERDE 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
64	Emborrachado EVA - VERMELHO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
65	Emborrachado EVA - LILÁS 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
66	Emborrachado EVA - VERMELHO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
67	Emborrachado EVA - DOURADO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

68	Emborrachado EVA – PRATA COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	KIT	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
69	Envelope comercial 22x33, 75g/m², produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UND	7500	SCRITY	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00
70	Envelope comercial 17x24, 75g/m², produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UND	2129	SCRITY	R\$ 0,18	R\$ 383,22
71	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UND	2129	SCRITY	R\$ 0,33	R\$ 702,57
72	Espiral de plástico para encadernação com 14 mm de diâmetro.	UND	600	POLIBRAS	R\$ 0,41	R\$ 246,00
73	Espiral de plástico para encadernação com 25 mm de diâmetro.	UND	850	POLIBRAS	R\$ 0,48	R\$ 408,00
74	Espiral de plástico para encadernação com 33 mm de diâmetro.	UND	850	POLIBRAS	R\$ 1,21	R\$ 1.028,50
75	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	560	LEONORA	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
76	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UND	120	KIT	R\$ 0,45	R\$ 54,00
77	Espátula extratora galvanizada.	UND	280	LEONORA	R\$ 5,37	R\$ 1.503,60
82	Fita lacre Adesiva Transparente 19x50mm. Rolo.	ROLO	1000	KIT	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
83	Folhas de Isopor de 15 mm.	UND	1000	ISOMOLDURAS	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
84	Folhas de Isopor de 25 mm.	UND	1000	ISOMOLDURAS	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
90	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	100	KIT	R\$ 7,65	R\$ 765,00
101	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UND	750	KIT	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
102	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UND	750	KIT	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
103	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UND	750	KIT	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
104	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UND	750	KIT	R\$ 2,07	R\$ 1.552,50
106	Papel 40 Kg; Cor branca;	UND	4000	MASTER	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
107	Papel xerográfico Tamanho A3; cor branca, Formato 297 mm x 420 mm; Gramatura 75g/m²; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	1000	REPORT	R\$ 50,18	R\$ 50.180,00
109	Papel almaço, folha dupla A4, branca com pauta.	UND	400	VMP	R\$ 0,28	R\$ 112,00
110	Papel camurça; Cor Azul; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
111	Papel camurça; Cor Amarela; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
112	Papel camurça; Cor Marrom; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
113	Papel camurça; Cor Preta; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
114	Papel camurça; Cor Rosa; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
115	Papel camurça; Cor Verde; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

116	Papel cartão; Cor Amarela; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
117	Papel cartão; Cor Azul; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
118	Papel cartão; Cor Branca; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
119	Papel cartão; Cor Laranja; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
120	Papel cartão; Cor Marrom; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
121	Papel cartão; Cor Verde; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
122	Papel cartão; Cor Vermelha; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
123	Papel cartão; Cor Preta; 48x66; Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
124	Papel Celofane; cor AZUL; em folha medindo aproximadamente 85x100mm, unidade.	UND	2500	VMP	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
125	Papel Celofane cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	VMP	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
126	Papel Celofane; cor vermelha; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	VMP	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
127	Papel Celofane; cor ROSA; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	VMP	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
128	Papel Celofane; cor VERDE; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	VMP	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
140	Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
141	Papel Glacê; cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
142	Papel Glacê; Cor Vermelha; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
143	Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
144	Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	VMP	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
152	Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60 x 100; Unidade.	UND	2000	VMP	R\$ 100,98	R\$ 201.960,00
153	Papel Seda; Cor Amarela; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
154	Papel Seda; Cor Azul; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
155	Papel Seda; Cor Branca; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
156	Papel Seda; Cor Laranja; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
157	Papel Seda; Cor Preta; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
158	Papel Seda; Cor Roxa; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
159	Papel Seda; Cor Verde; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
160	Papel Seda; Cor Vermelha; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	VMP	R\$ 0,33	R\$ 102,30
161	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico, COR CREME; gramatura 180 g/m2, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	VMP	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
162	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m2, dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	500	VMP	R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
164	Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350mmx 250 mm, cores	UND	4000	VMP	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

	diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2					
165	Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m².	UND	2000	VMP	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
166	Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17.	UND	6000	VMP	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
167	Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	UND	200	VMP	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
172	Percevejo; Cores diversas; Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.	CX	750	KIT	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50
173	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UND	180	KIT	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
174	Pincel nº 14 escolar redondo.	UND	1000	LEONORA	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
176	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UND	3000	LEONORA	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
177	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.	UND	750	LEONORA	R\$ 11,93	R\$ 8.947,50
178	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (grosso) 1,20cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso.	UND	750	LEONORA	R\$ 16,41	R\$ 12.307,50
179	Porta documento de plástico transparente c/ abas, medindo 65x90mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	POLIBRAS	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
180	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.	UND	15000	KIT	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
182	Saco plástico formato ofício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.	PCT	500	KIT	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
194	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	160	KIT	R\$ 2,28	R\$ 364,80
196	TNT; AMARELO, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
197	TNT; AZUL, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
198	TNT; BRANCO, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
199	TNT; LARANJA, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 6 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

200	TNT; LILÁS, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
201	TNT; MARROM, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
202	TNT; PRETO, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
203	TNT; ROSA, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
204	TNT; VERDE, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
205	TNT; VERMELHO, rolo com 50mt.	ROLO	200	SANTA FÉ	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 871.803,35

Perfazendo o valor total de oitocentos e setenta e um mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (**anexo II**), conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

5.2. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto:

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 7 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;

7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 8 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

- 9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 9 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024

E APENSO 13322/2024

Fls.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

10.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2014 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretário Municipal de Educação

PELA EMPRESA:

THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36

THALIA REPRESENTACOES E COMERCIO
LTDA:45203425000136

Assinado de forma digital por
THALIA REPRESENTACOES E
COMERCIO LTDA:45203425000136
Dados: 2025.07.04 10:21:32 -03'00'

Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria
CPF: 183.776.207-40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2025

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO:
13322/2024, PESRP: 005/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.033.582/0001-99, Inscrição Estadual: 77.851.49-6, situada a Rua Olegário Bernades, 135- Várzea- Teresópolis-RJ, telefone: 21-3910-1998, endereço eletrônico: mpjtere@gmail.com e adm.mpjdistribuidora@gmail.com , representada neste ato pelo Senhor Wericon de Jesus Matos, Brasileiro, Empresário, Solteiro, identidade nº: MG- 19.569.797, expedida pelo PCMG, inscrito no CPF: 051.402.485-22 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 9

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:20:26 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
1	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	246	PRIMA	R\$ 3,99	R\$ 981,54
4	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UND	3000	KAZ	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00
5	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UND	15000	LEO E LEO	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
7	Avental em nylon, resinado, de vestir, transparente com viés laterais e alça de amarração superior (pescoço) e laterais	UND	2000	VICONPLAST	R\$ 44,44	R\$ 88.880,00
8	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	1000	RUBI	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
13	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 mm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.	CX	900	LEO E LEO	R\$ 8,78	R\$ 7.902,00
19	Calculadora de mesa 12 dígitos, a pilha. (já acompanhado de pilhas).	UND	950	ELGIN	R\$ 19,22	R\$ 18.259,00
20	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, preta.	UND	3500	KIT	R\$ 4,84	R\$ 16.940,00
21	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, azul.	UND	3500	KIT	R\$ 4,84	R\$ 16.940,00
22	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, vermelha.	UND	3500	KIT	R\$ 4,84	R\$ 16.940,00
23	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, verde.	UND	3500	KIT	R\$ 4,84	R\$ 16.940,00
45	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UND	15000	COLAPEU	R\$ 1,51	R\$ 22.650,00
49	Cola quente transparente fina (7,5x30cm) pct com 01 kg.	PCT	2000	TEKBOND	R\$ 32,05	R\$ 64.100,00
50	Cola quente transparente grossa (11,5x30cm) pct com 01 kg.	PCT	100	TEKBOND	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
78	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo. Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx5, 5 pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	ROLO	1000	PERMARKE	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
79		PCT	200	JOCAR OFFICE	R\$ 36,16	R\$ 7.232,00
80	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	1000	TESA	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 9

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:20:44 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

81	Fita lacre Adesiva Transparente 48x50mm. Rolo.	ROLO	1000	LACREBEM	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
86	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UND	1000	MAPED	R\$ 24,45	R\$ 24.450,00
87	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UND	60	MAPED	R\$ 97,22	R\$ 5.833,20
88	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX	260	DUBLIM	R\$ 19,86	R\$ 5.163,60
89	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	1000	DUBLIM	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
94	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
96	Livro de Registro de Matrícula, 31cmx22, 4 cm com 100fls.	UND	200	TAMOIO	R\$ 76,15	R\$ 15.230,00
97	Livro para entrega de certificados. Medida 31 cm x 22,4 cm com 100fls.	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 85,89	R\$ 8.589,00
98	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	4000	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
99	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	4000	RADEX	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
100	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	4000	RADEX	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
105	MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. Cilíndricas, cores variadas, 90 gr. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	CX	15000	MAKET	R\$ 2,84	R\$ 42.600,00
130	Papel couchê com brilho, gramatura 180 g/m2, cor branco, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	1000	BAC	R\$ 26,79	R\$ 26.790,00
131	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
132	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
133	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
134	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
135	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
136	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor roxo.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
137	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor verde.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
138	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor azul.	UND	4000	BM	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
139	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	500	MATTE	R\$ 15,08	R\$ 7.540,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 9

MPJ DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por
MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:21:01
-03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

145	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTE; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	600	ALLTAK	R\$ 46,72	R\$ 28.032,00
146	Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	ALLTAK	R\$ 77,95	R\$ 33.908,25
147	Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	ALLTAK	R\$ 77,95	R\$ 33.908,25
148	Laminado de PVC autoadesivo BRANCO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	ALLTAK	R\$ 77,95	R\$ 33.908,25
149	Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	ALLTAK	R\$ 77,95	R\$ 33.908,25
150	Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	ALLTAK	R\$ 77,95	R\$ 33.908,25
151	Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	ALLTAK	R\$ 77,95	R\$ 33.908,25
163	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UND	1500	ACP	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
169	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UND	1200	POLYCART	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
170	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Triho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UND	1200	ACP	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
171	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m². O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	2000	DELLO	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
175	Pincel nº 12 escolar redondo.	UND	1000	LEO E LEO	R\$ 0,92	R\$ 920,00
183	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	600	VONDER	R\$ 13,48	R\$ 8.088,00
184	Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo polipropileno, ponta redonda. . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	15000	ONDA	R\$ 4,93	R\$ 73.950,00
185	Tinta guache; AMARELA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
186	Tinta guache; AZUL; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
187	Tinta guache; BRANCA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
188	Tinta guache; LARANJA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 9

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:21:18 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

189	Tinta guache; MARROM; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
190	Tinta guache; PRETA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
191	Tinta guache; ROSA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
192	Tinta guache; VERDE; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
193	Tinta guache; VERMELHA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	PIRATININGA	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
195	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	160	STARPRINT	R\$ 4,76	R\$ 761,60
VALOR TOTAL						R\$ 960.432,44

Perfazendo o valor total de novecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro reais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (anexo II), conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

5.2. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

MPJ DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por
MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:21:36
-03'00'

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;
- 5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- 5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;
- 5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;
- 7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

MPJ DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:21:55 -03'00'

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 6 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;
- 7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Página 7 de 9

Assinado de forma digital por
MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:22:12
-03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

10.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MPJ DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:22:33 -03'00'

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 8 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14362/2024
E APENSO 13322/2024
Fls.



Pregão Eletrônico SRP 005/2025

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 204 de 04 de julho de 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretário Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
inscrita no CNPJ: 06.033.582/0001-99

MPJ DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:06033582000199

Assinado de forma digital por MPJ
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:06033582000199
Dados: 2025.07.04 11:22:50 -03'00'

Wericon de Jesus Matos
inscrito no CPF: 051.402.485-22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria Municipal de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº **005/2025**, Processo Administrativo nº **14362/2024 E APENSO: 13322/2024**, visando **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente** para atender a **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21	R\$: 1.729.720,50
MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.033.582/0001-99	R\$: 960.432,44
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36	R\$: 871.803,35
VALOR TOTAL GERAL	R\$: 3.561.956,29

Perfazendo o valor total de três milhões quinhentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos.

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 16 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

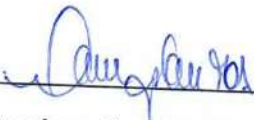
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria Municipal de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº **005/2025**, Processo Administrativo nº **14362/2024** **E APENSO:** **13322/2024**, visando **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21	R\$: 298.007,90
MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.033.582/0001-99	R\$: 96.454,30
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36	R\$: 38.380,30
VALOR TOTAL GERAL	R\$: 432.842,50

Perfazendo o valor total de quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.


Luciana Campos Pereira da Silva
Portaria nº 2042/2025
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7696/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Favorecido: ENGEMOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.530.304/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a locação de espaço físico com infraestrutura adequada, localizado na Rodovia BR 101 KM 47, Mangaratiba – RJ, incluindo fornecimento de Café da manhã, almoço e café da tarde para 220 (duzentos e vinte) pessoas, visando à realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Mangaratiba.

Valor total : R\$ 51.999,20 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Prazo de execução: 09/07/2025 – 07:00hs as 18:00hs

Dotação Orçamentária:

04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1662-
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1665
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.2660
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.2661
04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.39.00.1660
04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.00.1660
04.01.01.08.244.0017.2035.3.3.90.39.00.1500
04.01.01.08.244.0017.2043.3.3.90.39.00.1500
04.09.01.08.244.0017.2003.3.3.90.39.00.1500
04.09.01.08.244.0017.2003.3.3.90.39.00.1704

Edilene Pereira Jordão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Cargo: 81985

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Código 1985

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7696/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024., que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: ENGEMOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.530.304/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a locação de espaço físico com infraestrutura adequada, localizado na Rodovia BR 101 KM 47, Mangaratiba – RJ, incluindo fornecimento de Café da manhã, almoço e café da tarde para 220 (duzentos e vinte) pessoas, visando à realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Mangaratiba.

Valor total: R\$ 51.999,20 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Prazo de execução: 09/07/2025 – 07:00hs as 18:00hs

Dotação Orçamentária:

04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1662
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1665
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.2660
04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.2661
04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.39.00.1661
04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.39.00.1660
04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.00.1660
04.01.01.08.244.0017.2035.3.3.90.39.00.1500
04.01.01.08.244.0017.2043.3.3.90.39.00.1500
04.09.01.08.244.0017.2003.3.3.90.39.00.1500
04.09.01.08.244.0017.2003.3.3.90.39.00.1704
PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Cod. 81985

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 011-2025**

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053 e Elen Garcia Machado – código 81999, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 4282/2023**, referente a viatura **placa LLLJ5309**. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Transportes, com solicitação exarada, com as seguintes informações e documentações: 1 – Relação atualizada e completa das autuações e multas registradas em nome do veículo, com devida identificação das infrações, datas, locais e valores correspondentes (em ordem cronológica); 2 – Cópia do Termo de Responsabilidade para Utilização de Veículos Oficiais e Auxiliares em Serviços do Município de Mangaratiba, conforme modelo previsto no Anexo I do art. 14 da Lei nº 1.522/2023; 3 – Cópia do Requerimento de Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável (eis), conforme modelo estabelecido no Anexo II do §1º do art. 15 da mesma Lei; 4 – Comprovante de pagamento das multas mencionadas ou, quando for o caso, cópias dos recursos administrativos interpostos. Esta comissão enfatiza ainda nessa



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



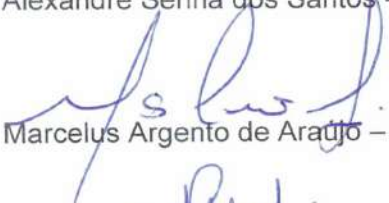
solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 16h55min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085

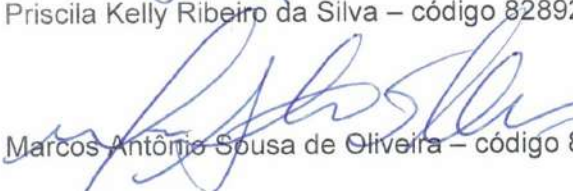

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999

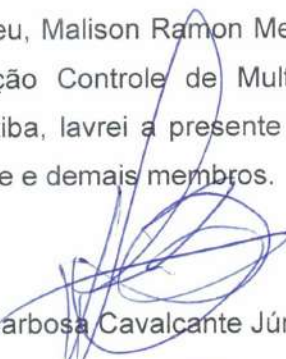
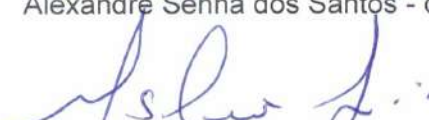
PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 012-2025**

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053 e Elen Garcia Machado – código 81999, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os processos nº 4751/2023 e 7591/2024, referentes as viaturas placa LQQ8789 e placa KXI7055, respectivamente. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse os processos supracitados para a Secretaria Municipal de Transportes, com solicitação exarada, com as seguintes informações e documentações: 1 – Relação atualizada e completa das autuações e multas registradas em nome do veículo, com devida identificação das infrações, datas, locais e valores correspondentes (em ordem cronológica); 2 – Cópia do Termo de Responsabilidade para Utilização de Veículos Oficiais e Auxiliares em Serviços do Município de Mangaratiba, conforme modelo previsto no Anexo I do art. 14 da Lei nº 1.522/2023; 3 – Cópia do Requerimento de Autorização para

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

Desconto em Folha de Pagamento, devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável (eis), conforme modelo estabelecido no Anexo II do §1º do art. 15 da mesma Lei; 4 – Comprovante de pagamento das multas mencionadas ou, quando for o caso, cópias dos recursos administrativos interpostos. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h00min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085
Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035
André Brasil Siqueira – código 81986
Alexandre Senna dos Santos - código 82000
Marcelus Argento de Araujo – código 82009
Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 013-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053 e Elen Garcia Machado – código 81999, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 1698/2023**, referente a viatura **placa LMQ5E42**. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Segurança, trânsito e Ordem Pública, solicitando as seguintes informações e documentações: 1 – que seja realizado o atendimento do **Ofício nº 218/2024**, em atendimento ao §2ª do art. 16 da Lei 1.522/2023, em caso de não identificação o gestor poderá ser responsabilizado pela infração. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Foi analisado o **processo nº 2280/2024**,

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

referente a viatura **placa KPZ4141**. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, solicitando as seguintes informações e documentações: 1 – que seja realizado o atendimento do **Ofício nº 245/2024**, em atendimento ao §2ª do art. 16 da Lei 1.522/2023, em caso de não identificação o gestor poderá ser responsabilizado pela infração. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 16h50min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085
Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035
André Brasil Siqueira – código 81986
Alexandre Senna dos Santos - código 82000
Marcelus Argento de Araújo – código 82009
Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 014-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h10min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053 e Elen Garcia Machado – código 81999, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h10min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 6528/2024**, referente a viatura **placa LRA6308**. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações e documentações: 1 – que seja realizado o atendimento do **Ofício nº 207/2024**, em atendimento ao §2ª do art. 16 da Lei 1.522/2023, em caso de não identificação o gestor poderá ser responsabilizado pela infração. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Foi analisado o **processo nº 4756/2023**, referente a viatura **placa**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA
MANGARATIBA

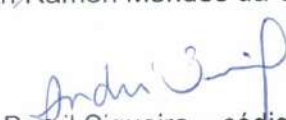
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



LMS8F43. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Segurança, trânsito e Ordem Pública, solicitando as seguintes informações e documentações: 1 – que seja realizado o atendimento do **Ofício nº 320/2024**, em atendimento ao §2ª do art. 16 da Lei 1.522/2023, em caso de não identificação o gestor poderá ser responsabilizado pela infração. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 16h50min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

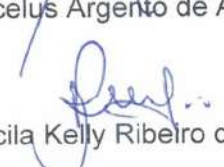

Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araujo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais


Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999





PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 015-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antônio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053 e Elen Garcia Machado – código 81999, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 2494/2024**, referente a viatura **placa RJO0F50**. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando as seguintes informações e documentações: 1 – que seja realizado o atendimento do **Ofício nº 182/2024**, em atendimento ao §2º do art. 16 da Lei 1.522/2023, em caso de não identificação o gestor poderá ser responsabilizado pela infração. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Foi analisado o **processo nº 4677/2023**, referente a viatura **placa**

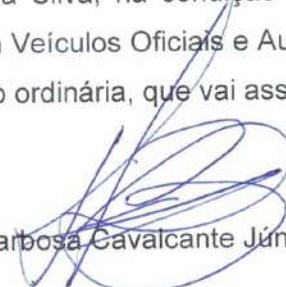


PREFEITURA
MANGARATIBA

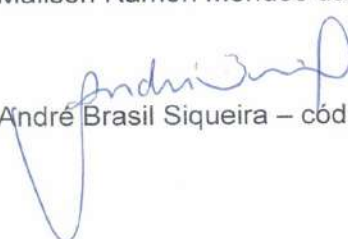
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



LMP3B33. Foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o processo supracitado para a Secretaria Municipal de Transportes, solicitando as seguintes informações e documentações: 1 – Relação atualizada e completa das autuações e multas registradas em nome do referido veículo, com devida identificação das infrações, datas, locais e valores correspondentes; 2 – Cópia do Termo de Responsabilidade para Utilização de Veículos Oficiais e Auxiliares em Serviços do Município de Mangaratiba, conforme modelo previsto no Anexo I do art. 14 da Lei nº 1.522/2023; 3 – Cópia do Requerimento de Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável (eis), conforme modelo estabelecido no Anexo II do §1º do art. 15 da mesma Lei; 4 – Comprovante de pagamento das multas mencionadas ou, quando for o caso, cópias dos recursos administrativos interpostos; 5 – Em atendimento ao ofício 333/2023, constante às fls. 002, que apresenta multas referentes a diversos veículos com pendências de regularização, solicita-se que seja informado o andamento dos respectivos procedimentos de regularização. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 16h45min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986

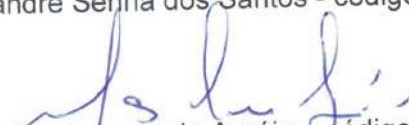


PREFEITURA
MANGARATIBA

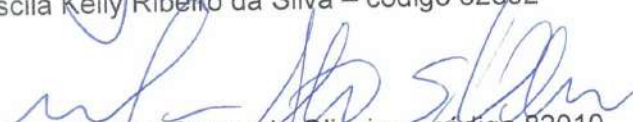
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo - código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva - código 82892


Marcos Antônio Sousa de Oliveira - código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos - código 84053


Elen Garcia Machado - código 81999



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal